

EDITAL – 001/2017/FUNDAÇÃO FACELI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – CONTRATAÇÃO PARA 2017 (1º e 2º SEMESTRES)

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, no período de **05 a 13/01/2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Professores para lecionarem nos Cursos de Graduação durante o ano de 2017 (1º e/ou 2º semestres), **em consonância com a Lei nº 3625, de 22 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado e composição de quadro de reserva, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital objetiva a contratação de docentes para o período letivo de 2017 (1º e 2º semestres), para as disciplinas ofertadas nos cursos de Bacharelado em Administração e em Direito e Licenciatura em Pedagogia

1.2 As inscrições são reservadas a candidatos(as) portadores(as) de diplomas de Graduação na área dos cursos, ou afins, observada a aderência de formação do(a) candidato(a) com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital, e a experiência profissional.

1.2.1 Os diplomas de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*, devidamente reconhecidos, serão considerados para fins classificatórios, observada a aderência da

titulação com a área de formação do(a) candidato(a) e com o curso e/ou as disciplinas ofertadas neste Edital.

1.2.2 No caso de o(a) candidato(a) ainda não estar de posse do diploma de especialista, mestre ou doutor, só serão aceitas as declarações de conclusão válidas por um ano, contado a partir da data de defesa da monografia, dissertação ou tese.

1.3 O(A) candidato(a) não poderá se inscrever no processo seletivo se estiver de licença especificada em lei, aposentado por invalidez ou tiver qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.

1.4 O processo seletivo será realizado conforme cronograma constante no **Anexo I**.

2. DAS INSCRIÇÕES: LOCAL E REQUISITOS

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faceli, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, nos seguintes horários: de 08h às 18h, no período de **05 a 13/01/2017, – de segunda a sexta-feira**. O(A) candidato(a) deverá inscrever-se pessoalmente, ou por meio de procuração.

2.2 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) vaga indicada neste Edital.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) *Curriculum Vitae*, obrigatoriamente preenchido no modelo proposto pela Faculdade, **Anexo II**, preferencialmente contendo *link* do Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses.
- b) Cópia simples dos documentos que compõem o currículo, conforme as informações do **Anexo III**.
- c) Ficha de inscrição preenchida – **Anexo IV** deste Edital.

- 2.4 O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos acima listados estará automaticamente eliminado(a).
- 2.5 Os diplomas e/ou certificados de língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado.
- 2.6 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, com a ficha de inscrição na parte externa, devidamente preenchida.
- 2.7 Os diplomas de Graduação, de Pós-Graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu* obtidos em instituições estrangeiras somente serão válidos se estiverem acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por universidade pública brasileira, que tenha curso igual ou similar, devidamente reconhecido.

3 – DAS RESERVAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 – Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, e de suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas destinadas para cada função de que trata este Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo
- 3.2 – É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- 3.3 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 – Os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

3.5 – Os(as) candidatos(as) amparados pelo disposto no subitem **3.1 e 3.2** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela **Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do(a) candidato(a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.6 – Não sendo comprovada a deficiência do(a) candidato(a), será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.7 – No caso de não haver candidatos(as) deficientes aprovados na perícia médica, ou de não haver candidatos(as) aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4 – DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 – A inscrição das pessoas com deficiência será feita nas formas estabelecidas neste Edital, bem como se observando o que segue:

4.1.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.1.3. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão juntar à Ficha de Inscrição um laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

5 DAS VAGAS

5.1 Curso de Administração

ADMINISTRAÇÃO		
Disciplinas a serem ministradas	Vagas	Requisito
<p>Área: Administração de Materiais</p> <p>Logística Empresarial Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais Administração da Produção e Operação I Administração da produção e Operações II</p> <p>Orientação no Núcleo de Gestão de Negócios (até 4 h/ semana), Aulas de Pós-Graduação, Disciplinas em Adaptação ou Dependência, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharelado em Administração
<p>Área: Administração Financeira e Estratégica</p> <p>Economia Planejamento Estratégico Administração Financeira e Orçamentária I Gestão e Análise de Investimentos Administração Financeira e Orçamentária II Sistema de Informações Gerenciais</p> <p>Orientação no Núcleo de Gestão de Negócios (até 6 h/semana), Aulas de Pós-Graduação, Disciplinas em Adaptação ou Dependência, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	Bacharelado em Administração, Economia ou Ciências Econômicas
<p>Área: Controle e Gestão Contábil</p> <p>Contabilidade Empresarial Análise de Demonstrativos Contábeis Gestão de Custos Controladoria e Auditoria Empresarial Práticas Administrativas</p>	01	Bacharelado em Administração ou Contabilidade

<p>Orientação no Núcleo de Gestão de Negócios (até 4 h/semana), Aulas de Pós-Graduação, Disciplinas em Adaptação ou Dependência, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>		
<p>Área: Gerência de Projetos e Empreendedorismo</p> <p>Gerência de Projetos Gestão da Qualidade e Produtividade Tópicos Especiais em Administração Empreendedorismo Plano de Negócios I e II</p> <p>Orientação no Núcleo de Gestão de Negócios (até 4 h/semana), Aulas de Pós-Graduação, Disciplinas em Adaptação ou Dependência, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharelado em Administração
<p>Área: Teorias da Administração e Gestão</p> <p>Teoria Geral da ADM I e II Gestão de Serviços Gestão Pública Negociação e Tomada de Decisões.</p> <p>Orientação no Núcleo de Gestão de Negócios (até 4 h/semana), Aulas de Pós-Graduação, Disciplinas em Adaptação ou Dependência, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharelado em Administração

5.2 Curso de Direito

DIREITO		
Disciplinas a serem ministradas	Vagas	Formação exigida

<p>Área: Novos Direitos</p> <p>Integradora I, II, III e IV</p> <p>Tópicos Especiais Avançados</p> <p>Direito Econômico</p> <p>Lógica e Argumentação Jurídica.</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientações no Núcleo de Prática Jurídica, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	01	Bacharelado em Direito
<p>Área: Estágio de Prática Jurídica (NPJ)</p> <p>Estágio de Prática Jurídica I, II, III e IV</p>	03	Bacharelado em Direito e registro na OAB e que esteja apto ao exercício da advocacia
<p>Área: Direito Material e Processual Penal</p> <p>Direito Penal I, II, III e IV</p> <p>Direito Processual Penal I e II</p> <p>Prática Jurídica III (Prática Penal)</p> <p>Criminologia</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientações no Núcleo de Prática Jurídica, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.</p>	02	Bacharelado em Direito
<p>Área: Direito Processual Civil</p> <p>Direito Processual Civil II</p> <p>Juizados Especiais</p> <p>Prática Jurídica I - Civil</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientações no Núcleo de Prática Jurídica,</p>	01	Bacharelado em Direito

Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso.		
--	--	--

5.3 Curso de Pedagogia

PEDAGOGIA		
Disciplinas a serem ministradas	Vagas	Formação exigida
<p>Área: Currículos e Práticas de Ensino</p> <p>Atividades Práticas I, II, III e IV</p> <p>Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Língua Portuguesa</p> <p>Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Geografia</p> <p>Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Educação Física</p> <p>Fundamentos Teóricos e Metodológicos de História e outras disciplinas</p> <p>Formação Continuada de Professores</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso</p>	02	Licenciatura em Pedagogia

5.4 Bloco Comum

FILOSOFIA		
Disciplinas a serem ministradas	Vagas	Formação exigida
<p>Área: Filosofia</p> <p>Filosofia Jurídica – Curso de Direito</p>	01	Graduação em Filosofia

<p>Bases Sociofilosóficas da Educação - Curso de Pedagogia</p> <p>Filosofia e Ética Empresarial – Curso de Administração</p> <p>Aulas de Pós-Graduação, Cursos de Extensão, Orientações no Núcleo de Prática Jurídica, Orientação de TCC, Pesquisa e extensão e outras atividades pertinentes ao curso</p>		
--	--	--

5.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo comporão cadastro de reserva a ser utilizado pela instituição, conforme necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas:

I – Prova de títulos (classificatória);

II – Prova de desempenho didático (eliminatória e classificatória).

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de títulos – peso 4;
- b) Prova de desempenho didático – peso 6.
- c) Fórmula de Cálculo do Resultado Final –

(Média Ponderada) =

(Total da Nota de Títulos x Peso (4)) + (Nota Desempenho didático x Peso (6))

Soma dos Pesos (6+4 =10)

= Resultado Final

6.2 Das etapas do processo seletivo:

Da prova de títulos:

6.2.1 A prova de títulos será feita por meio de análise do *curriculum vitae*, devidamente documentado e será executada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Presidente da Fundação Faceli, conforme Portaria nº 01 de 05.01.2017. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como pré-requisito (Graduação).

6.2.2 Serão classificados(as) para a segunda etapa os(as) três primeiros(as) candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação para a mesma vaga em que estão inscritos(as), conforme os critérios estabelecidos no Edital, constantes no **Anexo V**, e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo.

6.2.2.1 Em caso de empate na pontuação da prova de títulos, serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação.

Da prova de desempenho didático:

6.2.3 A relação de candidatos classificados para a prova de desempenho didático será publicada no site www.faceli.edu.br, em Edital específico para essa data.

6.2.4 Em caso de desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a prova de desempenho didático, será convocado(a) o(a) candidato(a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

6.2.5 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% (sessenta) da prova de **desempenho didático**.

6.2.6 A prova de desempenho didático acontecerá nas dependências da Faceli, em datas informadas neste Edital, conforme **Anexo I**.

7. DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

7.1 Os docentes serão contratados com base na **Lei nº 3.625, de 22 de dezembro de 2016**.

7.2 A remuneração será a constante na Lei nº 3.625/2016 e na tabela de vencimento descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais.

<p>Carga horária semanal (1/3 destas horas reservadas para planejamento e outras atividades relativas ao exercício do magistério fora da regência de sala de aula).</p> <p>Parágrafo único, Art. 14 da Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>	<p>Vencimento</p>
<p>25 horas</p>	<p>1.0) Professor(a) Especialista: R\$ 3.265,31 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. (Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016)</p> <p>2.0) Professor(a) Mestre: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016</p> <p>3.0) Professor(a) Doutor(a): R\$3.969,00 (Três mil e novecentos e sessenta e nove reais)</p> <p>Remuneração base Magistério Público Superior do Município de Linhares. Anexo II - Lei Complementar 32, de 09/03/2016.</p>

7.3 Além da remuneração, serão concedidos aos(às) candidatos(as) contratados(as) benefícios, como vale-alimentação, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), reajustável segundo percentual dado pela prefeitura, conforme Lei Municipal nº 3.101/2011, e outros direitos e vantagens que porventura sejam previstos nas Leis Municipais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disciplinas oferecidas neste Edital poderão ser ministradas nos turnos **matutino, vespertino e noturno**, conforme **as necessidades da Instituição**.

8.2 As coordenações dos cursos poderão fazer remanejamento dos(as) professores(as) aprovados(as), com relação às disciplinas a serem ministradas, caso seja necessário.

8.3 Os(As) docentes serão convocados(as) conforme a demanda da Instituição, podendo ser contratados no 1º ou no 2º semestre.

8.4 A contratação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo para atuar no primeiro semestre acontecerá em fevereiro/2017 ou de acordo com a demanda de vagas durante o ano letivo 2017.

8.4.1 Quando da contratação, os(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os documentos originais da formação acadêmica, referentes às cópias apresentadas, para simples conferência. Os originais serão devolvidos.

8.5 Os professores contratados poderão atuar na Graduação, na Pós-Graduação ou em Cursos de Extensão, a depender da carga horária de aulas de cada período letivo, conforme quadro de vagas e atribuições.

8.6 Aplica-se aos contratos oriundos deste Edital, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.936/2010, que disciplina a contratação por tempo determinado.

8.7 O contrato firmado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual em 31 de dezembro de 2017.

8.8. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora Responsável pela Condução do Processo Seletivo.

8.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares - ES.

8.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3373-7900, pelo e-mail: ouvidoria@faceli.edu.br ou no local de inscrição.

Linhares, 04 de janeiro de 2017

(Original Assinado)

Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior
do Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2017
(1º e 2º SEMESTRES).**

DATA	ATIVIDADES
05.01.2017	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Contratação Temporária de Professores.
05.01.2017 a 13.01.2017	Período de inscrição para o Processo Seletivo.
18.01.2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa – prova de títulos.
19 e 20.01.2017	Prazo para recurso.
23.01.2017	Resultado após recurso e convocação para a 2ª etapa - prova de desempenho didático.
24 e 25.01.2017	Período de realização de prova de desempenho didático.
27.01.2017	Divulgação do resultado da 2ª etapa.
30 e 31.01.2017	Prazo para recurso.
01.02.2017	Divulgação do resultado após recurso e resultado final.
01 e 02.02.2017	Prazo para recurso do resultado final.
03.02.2017	Divulgação do resultado final após recurso.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2017 (1º e 2º SEMESTRES).

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:
Sexo:
Data de nascimento:
Estado civil:
RG: CPF:
Título de Eleitor:
E-mail:
Telefones:
Link para acesso ao Currículo Lattes:
Endereço completo:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Relacionar quantos itens desejar)

Graduação
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Especialização
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):

Mestrado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

Doutorado
Instituição:
Local:
Curso:
Data de início (mês e ano):
Data de obtenção do título (mês e ano):
Classificação da área de formação:

3. OUTROS CURSOS

(Listar os que foram realizados nos últimos 03 (três) anos e que tenham aderência com as disciplinas pleiteadas)

Curso:
Local:
Período:
Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

* (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos na área da disciplina pleiteada)

Curso(s) de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i> e/ou <i>stricto sensu</i>)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Superior
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Educação Profissional (Ensino Técnico de Nível Médio)
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Ensino Médio
Instituição:
Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):
Curso(s):
Disciplina(s):

Curso(s) de curta duração (Extensão, Qualificação, Aperfeiçoamento, Palestras, <i>Workshop</i>, Minicursos e Oficinas)

Instituição:

Carga horária:

Curso(s):

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE

** (Necessário comprovar o tempo de serviço em anos, em área correlata com a disciplina pleiteada)*

Instituição:

Cargo:

Tempo de serviço (informar o período inicial e final – dia, mês e ano):

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CURRÍCULO (entregar cópias simples)

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente
- Certificado de reservista (se homem)
- Cópia da carteira de trabalho (parte de identificação)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de residência

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Diplomas)

- Graduação
- Especialização (Pós- Graduação *lato sensu*)
- Mestrado
- Doutorado

3. OUTROS CURSOS

- Certificados dos cursos realizados nos últimos 03 anos, com informação da carga horária total.

4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA DOCENTE

- Carteira ou contrato de trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino.

- Declaração das disciplinas lecionadas, contemplando o tempo destinado a cada uma, em dia, mês e ano.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE (apenas as relacionadas à área do curso pretendido)

- Carteira, contrato de trabalho ou outros documentos comprobatórios.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2017 (1º e 2º SEMESTRES)

FICHA DE INSCRIÇÃO*

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
VAGA PLEITEADA	
CURSO:	BLOCO:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
() SIM () NÃO	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2017 (1º e 2º SEMESTRES)**

Nome:

Data de Entrega: ____/____/____

Assinatura do recebedor:

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2017 (1º e 2º SEMESTRES)

TÍTULOS/ VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.0 TITULAÇÃO <i>Máximo de 1 (um) certificado para cada titulação.</i>	
Doutorado na área específica:	9,0
Doutorado em outras áreas:	7,0
Mestrado na área específica:	7,0
Mestrado em outras áreas:	5,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica:	4,0
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas:	3,0
1.0 Sub Total	35
2.0 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos) Certificados de participação em cursos, relacionados com a vaga/curso pleiteada ou com a Educação, com carga horária:	
- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: serão considerados até três certificados, com valor de 1,5 (um ponto e meio) cada um. Máximo: 4,5 (quatro pontos e meio).	4,5
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados, com valor de 1,0 (um ponto) para cada um. Máximo: 3,0 (três pontos).	3,0
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até três certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) cada um. Máximo: 1,5 (um ponto e meio).	1,5

- de 20 (vinte) a 39 (trinta e nove) horas: serão considerados quatro certificados, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) cada um. Máximo: 1,0 (um ponto).	1,0
2.0 Sub Total	10
3.0 EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): Acima de 5 anos na área da vaga pleiteada: 5,0 pontos.	5,0
Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): de 1,5 anos até 5 anos na área da vaga pleiteada: 3,0 pontos.	3,0
Ensino Superior: (Especialização, Mestrado ou Doutorado): acima de 10 anos na área da vaga pleiteada: 10,0	10
Ensino Superior: (Especialização, Mestrado ou Doutorado): mínimo de 5 anos até 10 anos na área da vaga pleiteada: 5,0	5,0
Ensino Superior: (Especialização, Mestrado ou Doutorado): mínimo de 1,5 anos até 5 anos na área da vaga pleiteada: 4,0	4,0
Ensino Superior: (Especialização, Mestrado ou Doutorado): mínimo de 1 semestre letivo até 1 ano na área da vaga pleiteada: 3,0	3,0
Experiência na Educação Profissional (Ensino Técnico em nível médio): acima de 2 anos	1,0
Experiência no Ensino Médio: acima de 2 anos:	1,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um.	1,0
Ministração de Cursos, Palestras, <i>Workshop</i> , Minicursos e Oficinas, relacionados com a área da vaga pleiteada ou com a área de Educação e Pesquisa com carga horária igual ou superior a 04 (quatro) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio ponto) para cada um.	1,0

Orientação de trabalho de Conclusão/Monografia de Graduação e Pós Graduação (Especialização) 0,5 ponto por trabalho aprovado, máximo de 04 pontos.	4,0
Participação em Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e oficinas, presenciais , relacionadas com a vaga pleiteada ou com a área de educação, com o mínimo de 4 horas, sendo 0,25 pontos por certificado e o máximo de 2,0 pontos	2,0
3.0 Sub Total	40
4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	
Exercício profissional de nível Superior em empregos/Cargos ou Funções Relacionadas com a área da vaga pleiteada para a qual se candidata, há mais de 10 anos: 7,0 pontos	7,0
Exercício profissional de nível Superior em Empregos/Cargos ou Funções Relacionada com a área da vaga pleiteada para a qual se candidata, de 1 a 10 anos: 5,0 pontos	
Exercício de atividade acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior há mais de 2 anos: 6,0 pontos	6,0
Exercício de atividade ou função acadêmico/administrativa (coordenação, supervisão, assessoramento) no ensino, pesquisa ou extensão em nível superior de 1 a 2 anos: 5,0 pontos	
4.0 Sub Total	13
5.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL	
Trabalho científico apresentado em congresso, eventos e seminários, 0,25 pontos por título, máximo de 1,0 ponto	1,0
Artigo científico publicado em Revista Científica, 0,5 pontos por título, máximo de 1,0 ponto	1,0
5.0 Sub Total	2,0
TOTAL GERAL MÁXIMO	100